



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014

COMPOSIÇÃO DO EDITAL
RETIFICADO

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO “A” – Projeto Básico
- ANEXO III - Minuta do Contrato

MODELOS

- MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação
- MODELO 4 - Declaração de Conhecimentos dos Serviços



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2014
RETIFICADO

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Processo:	2014004934
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006 e Decreto Municipal nº 415/2013
Tipo Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL.
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, 2º andar, Prédio Buriti, ao lado do antigo Paço Municipal Palmas - TO, CEP 77.021-900.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	23/06/2014
Hora da Sessão:	09:00 horas (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 06/06/2014 às 18:00 horas e Término em 23/06/2014 às 08:45 horas
Limite para Impugnação:	18/06/2014 às 09:00 horas
Informações:	Telefax (63) 2111-2735 / 2737 em horário comercial e ou e-mail: cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Planejamento e Gestão (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (CD) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema Integrado de Gestão das informações Web Georeferenciado aplicável às necessidades do município, incluindo: Fornecimento e implantação do sistema de geoprocessamento web georeferenciado e implementação da base cartográfica, disponibilizando as informações na web, Fornecimento de aerofotogrametria georreferenciada de 287km², Fornecimento de imagem de satélite de toda a extensão do município de Palmas 2219 Km², Treinamento a 4 (quatro) multiplicadores e 240 (duzentos e quarenta) colaboradores da Prefeitura Municipal de Palmas, Fornecimento e implantação do sistema desktop, Integração do modelo de dados do geoprocessamento à estrutura de dados do sistema de gestão tributária, Gestão cadastral, Gestão do cadastro de logradouros, Fiscalização e monitoramento cadastral, Sistema de consulta de viabilidade, Recuperação, estruturação e inserção no geoprocessamento do acervo de pareceres e consultas de viabilidade, Alvarás e habite-se, Certidão de zoneamento, Certidão de logradouro, Certidão de localização de imóvel, Certidão de área atingida pelo sistema viário, Certidão de perímetro urbano, Sistema de condicionantes ambientais, Sistema de acesso ao cadastro de atividades econômicas (mobiliário) no geoprocessamento, Acesso das informações de lançamento tributário e arrecadação do cadastro imobiliário e mobiliário no geoprocessamento, Cadastro de pavimentação de vias urbanas, Cadastro do sistema drenagem urbana e acompanhamento de manutenção, Gestão geoespacial de processos ambientais e alvarás, Fiscalização ambiental, Fiscalização urbana, Análise de projetos, Uso do solo e controle de áreas públicas municipais e Ordenamento urbano**, conforme especificações constantes no Projeto Básico em Anexo.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus Anexos e devidamente cadastrada no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público, *se cópia, devidamente autenticada, e se particular com firma reconhecida*, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. A PROPOSTA INICIAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO VALOR ESTIMADO, SOB PENA DE IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO GLOBAL.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Palmas, sito à [Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Prédio Buriti, 2º andar, ao lado do antigo Paço Municipal CEP-77021-900, Palmas - TO.](#)

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Sedex, com o envio do código de rastreamento à Diretoria de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) **valor total do item e global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) **prazo para fornecimento e implantação da solução conforme estipulado no campo – prazo para entrega/execução – do termo de referência e projeto básico**;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- f) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e **Trabalhista** e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **MODELO 2**, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme **MODELO 1**

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.11, 6.12 e 6.14**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme **MODELO 3**, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício apresentados em conformidade com a legislação vigente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que comprovem a boa situação financeira do licitante;
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do estabelecimento da empresa.
- c) comprovação do licitante possuir, na data da abertura do certame, **capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

6.12.1. A comprovação da boa situação financeira dos licitantes será verificada pela obtenção dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou superiores a 1 (um), em qualquer dos índices, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	$SG = \frac{AT}{PC + ELP}$	$LC = \frac{AC}{PC}$
<small>AC = Ativo Circulante PC = Passivo Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total</small>		

6.12.2. As empresas constituídas a partir de 2014 deverão apresentar Balanço de Abertura, na forma da Lei.

6.12.3. As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis.

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove(m) o fornecimento de cessão de direito de licença de uso, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.
- b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- c) Indicação das instalações da proponente, do seu aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto;

6.13.1. Para comprovação da compatibilidade em características, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado deverá ser relativo ao fornecimento e implantação do sistema de geoprocessamento web georeferenciado e implantação da base cartográfica e demais especificações conforme estabelecido no item 1(um) do objeto e anexo I Especificações do Objeto.

6.13.2. Para apresentação da Declaração de conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, o licitante poderá realizar vistoria técnica na Secretaria de Planejamento e Gestão e Diretoria de Tecnologia da Informação, em dias úteis e horário comercial. Não é obrigatório que a empresa se identifique para a realização da vistoria técnica.

6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.**

6.15. Para a comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme **MODELO 2**

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

9.1. Após a homologação, a adjudicatária será convocada pela [Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão](#) para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo III.

9.3. O prazo de vigência contratual [será de 15 \(quinze\) meses, contado a partir de sua assinatura](#), podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

9.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.5. Quando notificado antes da efetiva [conclusão do fornecimento e implantação do sistema de geoprocessamento e demais serviços conforme especificado no Anexo I objeto e Anexo II a este](#), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

9.6. A Contratada não poderá subcontratar o objeto.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

9.7. As despesas com a presente contratação correrão à conta do [Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) [indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. [As condições gerais para o fornecimento e implantação do sistema de geoprocessamento web georeferenciado e demais serviços conforme especificações do ANEXO I do edital estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II e Anexo "A"](#).

[10.1 As funcionalidades dos sistemas ofertados, previstas no Termo de Referência e Projeto Básico em Anexos, deverão ser demonstradas à Secretaria de Planejamento e Gestão \(a área técnica do setor solicitante\) e à Diretoria Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria de Finanças, somente pelo licitante melhor classificado na fase de lances.](#)

[10.1.1. Os demais licitantes, caso seja necessário, devem ser convocados, pelos meios disponíveis e com prazo mínimo de 2 \(dois\) dias úteis, para a sessão de demonstração do sistema.](#)

[10.1.2. A fiscalização da execução contratual deverá caber a uma Comissão, com participação de técnicos da Secretaria de Planejamento e Gestão e da Diretoria Geral de Tecnologia da Informação da Secretaria de Finanças, após a assinatura do contrato, cujos integrantes acompanharão a implantação do sistema, treinamentos realizados, bem como fiscalizarão o cumprimento de todas as obrigações contratuais.](#)

[10.1.3. O não atendimento de solicitações de manutenção ou de suporte técnico nas condições pactuadas sujeitará a empresa proponente às penalidades definidas no instrumento contratual.](#)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

10.1.4. Os requisitos de implantação, atualização, manutenção, treinamento e suporte estão definidos no Termo de Referência e no Projeto Básico.

10.2. Todas as despesas a serem efetuadas para a execução do objeto deste Edital, como cessão, implantação, atualização manutenção, treinamento e suporte, passagens e hospedagens de técnicos serão de única e total responsabilidade da proponente, correndo por conta da mesma o risco integral da operação.

11. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

11.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irremovíveis pelo período de um ano, a partir da data da assinatura do contrato e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

12. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

12.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. Quando o proponente **não assinar o instrumento contratual** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 12.1 “a” e à penalidade do item 12.1 “d” ou 12.1 “e”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

12.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

12.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

12.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

12.6. As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pelo órgão através do ordenador da despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

12.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

12.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

13.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

13.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

13.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

13.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

13.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

13.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

13.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

13.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

13.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

13.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2735/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 04 dias do mês de junho de 2014.

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SV	01	Fornecimento e Implantação do sistema de Geoprocessamento web Georeferenciado e implementação da base cartográfica, disponibilizando as informações na web.	R\$ 2.287.346,67	R\$ 2.287.346,67
02	SV	01	Fornecimento de aerofotogrametria Georreferenciada de 287 km² .	R\$ 2.354.933,33	R\$ 2.354.933,33
03	SV	01	Fornecimento de imagem de satélite de toda a extensão do município de Palmas 2.219 Km² .	R\$ 866.900,00	R\$ 866.900,00
04	SV	01	Treinamento a 04 (quatro) multiplicadores e 240 (duzentos e quarenta) colaboradores da PMP.	R\$ 199.000,00	R\$ 199.000,00
05	SV	01	Fornecimento e implantação do sistema desktop.	R\$ 171.386,67	R\$ 171.386,67
06	SV	01	Integração do modelo de dados do Geoprocessamento à estrutura de dados do sistema de gestão tributária.	R\$ 177.600,00	R\$ 177.600,00
07	SV	01	Gestão cadastral.	R\$ 186.880,00	R\$ 186.880,00
08	SV	01	Gestão do cadastro de logradouros.	R\$ 137.333,33	R\$ 137.333,33
09	SV	01	Fiscalização e monitoramento cadastral.	R\$ 241.520,00	R\$ 241.520,00
10	SV	01	Sistema de consulta de viabilidade.	R\$ 312.713,33	R\$ 312.713,33
11	SV	01	Recuperação, Estruturação e Inserção no Geoprocessamento do Acervo de Pareceres e Consultas de Viabilidade.	R\$ 147.000,00	R\$ 147.000,00
12	SV	01	Alvarás e habite-se.	R\$ 184.213,33	R\$ 184.213,33
13	SV	01	Certidão de zoneamento.	R\$ 52.120,00	R\$ 52.120,00
14	SV	01	Certidão de logradouro.	R\$ 39.066,67	R\$ 39.066,67
15	SV	01	Certidão de localização de imóvel.	R\$ 39.066,67	R\$ 39.066,67
16	SV	01	Certidão de área atingida pelo sistema viário.	R\$ 39.066,67	R\$ 39.066,67
17	SV	01	Certidão de perímetro urbano.	R\$ 39.066,67	R\$ 39.066,67
18	SV	01	Sistema de condicionantes ambientais.	R\$ 169.466,67	R\$ 169.466,67
19	SV	01	Sistema de acesso ao cadastro de atividades econômicas (mobiliário) no geoprocessamento.	R\$ 180.993,33	R\$ 180.993,33
20	SV	01	Acesso das informações de lançamento tributário e arrecadação do cadastro imobiliário e mobiliário no geoprocessamento.	R\$ 158.933,33	R\$ 158.933,33
21	SV	01	Cadastro de pavimentação de vias urbanas.	R\$ 178.906,67	R\$ 178.906,67
22	SV	01	Cadastro do sistema drenagem urbana e acompanhamento de manutenção.	R\$ 132.973,33	R\$ 132.973,33
23	SV	01	Gestão geoespacial de processos ambientais e alvarás.	R\$ 340.846,67	R\$ 340.846,67
24	SV	01	Fiscalização ambiental.	R\$ 241.933,33	R\$ 241.933,33
25	SV	01	Fiscalização urbana.	R\$ 242.266,67	R\$ 242.266,67



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

26	SV	01	Análise de projetos.	R\$ 242.266,67	R\$ 242.266,67
27	SV	01	Uso do solo e controle de áreas públicas municipais.	R\$ 242.266,67	R\$ 242.266,67
28	SV	01	Ordenamento urbano.	R\$ 242.266,67	R\$ 242.266,67
TOTAL ESTIMADO				9.848.333,33	



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Identificação do demandante: 2500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
2 - Objeto: Constitui o objeto da presente solicitação o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em Sistema integrado de Gestão das informações Web Georeferenciado aplicável as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Prefeitura municipal de Palmas – TO, conforme especificações constantes no PROJETO BÁSICO ANEXO aos autos.				
3 - Recursos Vinculados:				
4 - Justificativa da aquisição ou contratação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG pretende através deste Projeto Básico, definir as necessidades mais relevantes para um sistema de geoprocessamento a fim de proporcionar a todas as secretarias do município um cadastro técnico IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO e MULTIFINALITÁRIO, que proporcione uma maior precisão nas informações disponibilizadas aos cidadãos e contribuintes em geral, equacionando soluções, pensando estrategicamente, introduzindo modificações, atuando preventivamente, gerando e difundindo informações com uma visão ampla, especialista e especializada de toda a cadeia de informações georreferenciada e processada para a prestação de serviços públicos.				
5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Unidade Gestora	Funcional programática	Nat. da despesa	Fonte	Sub-ítem
Secretaria de Planejamento e Gestão	03.2500.04.122.0324.4002	33.90.39	001000199	5700
6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Conforme especificação do Anexo I do edital				
7 - Valor estimado/cotação: R\$ 9.848.333,33 (Nove milhões Oitocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).				
8 - Prazo para a: Entrega/Execução: A vigência do contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, conforme cronograma constante no Plano de Trabalho a ser apresentado pela contratada e posteriormente acostado aos autos.				
9 - Local de Entrega/Realização/Instalação: Deverá ser realizado dentro desta municipalidade.				
10 - Condições Gerais: PRODUTOS O presente Projeto Básico ANEXO AOS AUTOS contemplará também: Licenciamento, fornecimento e implantação de software com amplas funcionalidades para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, o qual compreende a gestão das atividades, processos e documentos que tramitam no âmbito de competência das secretarias; Adequação do sistema às atuais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, integração com sistemas existentes, instalação, treinamento e implantação na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS para permitir seu uso de forma integrada e corporativa; Prestação de serviços de suporte e manutenção para sustentar a eficácia da utilização do referido sistema; RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA a) Executar os serviços previstos neste documento. b) Manter o sigilo e a confidencialidade de quaisquer dados que a PMP fornecer e que sejam classificados como confidenciais;				



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

c) Devolver a PMP todos os materiais por este fornecidos, necessários à realização do Projeto, nas mesmas condições em que os recebeu a menos de seu desgaste natural ocasionado pelo uso.

d) Manter pessoal habilitado e com experiência para executar, adequadamente, todos os serviços contratados.

e) Zelar para que a execução dos serviços ocorra em rigorosa obediência às determinações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS;

f) Providenciar todos os recursos necessários à execução dos serviços descritos neste Termo de Referência. Dentre esses recursos, cita-se:

✓ Servidores de Desenvolvimento;

✓ Estações de trabalho para a equipe de desenvolvimento responsável pelas adequações;

✓ Licenças de uso e atualizações de licenças dos softwares a serem usadas para o desenvolvimento das customizações (compiladores, ferramentas de debug e testes, etc.).

Nota: Estes recursos serão utilizados para realização dos serviços de customização, os quais serão executados, preferencialmente, na sede da contratada. Os recursos aqui mencionados não serão objeto de fornecimento ou de transferência a

Da Subcontratação;

Será permitida a subcontratação dos produtos 2 e 3 da planilha orçamentária conforme abaixo:

1. – Fornecimento de aerofotogrametria georreferenciada de 287 km² da área urbana no mesmo critério da contratada conforme instrumento convocatório;

1.1. – Fornecimento de imagem de satélite de toda a extensão da área do município de Palmas de 2219 km² no mesmo critério exigidos para a contratada.

1.2. – NÃO será permitida a subcontratação do objeto principal do edital: Sistema Integrado de Gestão das Informações Web Georeferenciamento aplicável as necessidades das diversas secretarias e órgão da Prefeitura Municipal de Palmas – TO.

1.3. – Não será permitido a modalidade de Consórcios de empresas para participar do certame.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) Disponibilizar arquivo, com layout predefinido, contendo todas as informações de sistemas utilizados atualmente, para que tais dados sejam importados para a base de dados dos aplicativos a serem implantados;

b) Definir antecipadamente o grupo de trabalho que participará do projeto e as pessoas a serem treinadas no sistema aplicativo;

c) Designar um gerente de projeto que o representará perante a contratada para todas as necessidades inerentes a este projeto;

d) Efetuar todas as mudanças de Organização e Métodos do sistema aplicativo;

e) Disponibilizar infraestrutura e recursos para implantação e operação do sistema, compreendendo servidores, recursos de segurança e validade jurídica aos documentos e processos, estações de trabalho adequadas, links de comunicação e etc.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO “A” – PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO

TÍTULO

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DAS INFORMAÇÕES WEB GEOREFERENCIADO APLICÁVEL AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TO

1. JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG pretende através deste Projeto Básico, definir as necessidades mais relevantes para um sistema de geoprocessamento a fim de proporcionar a todas as secretarias do município um cadastro técnico IMOBILIÁRIO, MOBILIÁRIO e MULTIFINALITÁRIO, que proporcione uma maior precisão nas informações disponibilizadas aos cidadãos e contribuintes em geral, equacionando soluções, pensando estrategicamente, introduzindo modificações, atuando preventivamente, gerando e difundindo informações com uma visão ampla, especialista e espacializada de toda a cadeia de informações georreferenciada e processada para a prestação de serviços públicos.

O Geoprocessamento deverá ser implantado com a finalidade de criar a infraestrutura municipal de informações georreferenciadas, convergindo diversas bases de informações em um ambiente integrado de geoprocessamento, composto por um repositório de dados integrando as principais bases de dados literais e territoriais do Município e um portal web para acesso às informações e mapeamento, para todas as secretarias e autarquias como também, aos cidadãos de PALMAS.

A primeira fase do Geoprocessamento será o fornecimento de um sistema de Geoprocessamento Corporativo, que permita em no máximo 30 dias, publicar todas as bases cartográficas do município, incorporado e integrado ao banco de dados do sistema tributário, permitindo conhecer quem paga em quem não paga IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, com inúmeras atividades relacionadas a engenharia, cadastro técnico, cartografia, estruturação, organização, conversão de dados, desenvolvimento de sistemas, readequação de processos e rotinas administrativas. A partir da identificação dos imóveis que não estão no cadastro, será realizado serviço de campo para cadastro destes imóveis, através do serviço de cadastro dirigido. Posteriormente, será realizada a atualização dos cadastros que forem identificados com aumento de área maior que 20% do que consta no cadastro técnico.

Recuperando o acervo cartográfico de PALMAS, contando também, com informações cartográficas cadastrais anteriores que estão em arquivos “Shape”, recuperando dados de imagens anteriores. Também deverá ser gerada uma base cartográfica atual de PALMAS, bem como publicar e recuperar as ortofotocartas anteriores. Para isso, será utilizado o serviço de aerofotogrametria ou imagem de satélite para atualizar as feições cadastrais dos imóveis e a base cartográfica do município de Palmas.

Além da base cartográfica cadastral, o projeto deverá contar com a incorporação de todas as bases territoriais referentes à organização físico-político, planejamento urbano e meio ambiente como distritos administrativos, quadras, setores populacionais, setores censitários, áreas e micro áreas da saúde, unidades de educação, áreas de interesse social, zoneamento e sistema viário, altimetria, declividade, vegetação, entorno de corpos d’água e nascentes, topo de morro, unidades de conservação dentre outras.

Todas as informações deverão ser estruturadas em um ambiente SIG chamado de Geoprocessamento Corporativo, unificados em um banco de dados e disponibilizados na internet para uso de todos os setores de administração pública municipal, bem como, na divulgação ao munícipe de todas as informações não sensíveis. Este ambiente deverá ser interligado a outros sistemas legados da Prefeitura Municipal de Palmas - PMP, proporcionando uma visão sistêmica das diversas informações setoriais.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

O ambiente SIG deverá ser desenvolvido utilizando as mais modernas tecnologias de “open source” disponível no mercado e reconhecida nacionalmente, associado a um SGDB – Sistema Gerenciador de Banco de dados, WebServer, API – Interface de Programação de Aplicações em PHP e JavaScripts, com suporte a certificação digital, bem como a sistemas gerenciadores de SIG desktop de mercado.

Os sistemas implantados no projeto utilizarão tecnologia “open source” como Linux, Apache, WMS Mapserver, PostgreSQL, PostGIS e adoção da tecnologia de certificação digital para os despachos de documentos.

O sistema deverá estar integrado e compartilhar informações com os principais sistemas da PMP, como por exemplo: Sistema Tributário Municipal, Sistema da Secretaria de Saúde, Educação entre outras, atendendo a demanda por dados e informações de forma especialista e especializada. Para tanto, os técnicos da contratada precisam incorporar amplo conhecimento da estrutura de dados e características funcionais destes sistemas, proporcionando aderência aos requisitos funcionais destes ao processo de integração.

Outro fator importante será à transparência no acesso e manipulação das informações, em que todos os técnicos passaram a ter a visão unificada. Podem-se destacar alguns setores que serão beneficiados por esta plataforma que deverá ter grande impacto, como: Coordenadoria da Juventude, Diretoria de Tecnologia da Informação, Extraordinária de Articulação Metropolitana, Gabinete do Prefeito, Instituto de Planejamento Urbano de Palmas – IPUP, Procuradoria Geral, Secretaria da Educação, Secretaria da Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Finanças, Secretaria de Habitação, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Planejamento e Gestão, Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Trânsito, Secretaria do Desenvolvimento Social, Secretaria Extraordinária da Inclusão Social, Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte e a Subprefeitura da Região Sul, proporcionando maior segurança e agilidade nas informações prestadas; assim como os demais setores e autarquias que fazem uso de informações do território georreferenciadas.

Este projeto deverá influenciar na reestruturação de procedimentos e fluxo de trabalho, trazendo benefícios tangíveis e intangíveis à administração PMP, traduzindo-se em aperfeiçoamento das tarefas, como também, aperfeiçoar os tempos e os custos nas atividades inerentes do dia a dia. A partir da implantação de um sistema de Geoprocessamento Corporativo uma nova perspectiva poderá ser vislumbrada, acarretando de forma natural na necessidade de ampliação da abrangência, do uso e funcionalidades do sistema por diversas secretarias, autarquias e órgãos municipais.

Este sistema passará a ser essencial para incremento da receita própria municipal, através do serviço de cadastro e atualização cadastral internalizada, implantação do cadastro econômico, como também, e principalmente no auxílio aos servidores municipais nas suas atividades estratégicas e técnicas. O Geoprocessamento Corporativo permitirá que pessoas sem experiência passem a pesquisar informações geográficas através de aplicativo de GIS pela Internet.

A partir das necessidades identificadas nas diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal, foi necessário a elaboração deste Projeto Básico para a implementação de ferramentas fundamentais para as atividades diárias.

Com o uso de bases cartográfica, temáticas, setoriais, imagens orbitais, fotografias aéreas e dados socioeconômicos, aliadas a ferramentas e funcionalidades de um sistema SIG será possível ampliar a interatividade, controle e velocidade no desempenho de tarefas, com acesso simultâneo a uma base de dados convergente de informações a todos os técnicos e administradores da PMP.

Em virtude da evolução tecnológica hoje disponível e da necessidade de dotar a PMP de recursos modernos para gestão eficiente de informações e seus processos administrativos pretende-se adquirir um sistema existente, implantado em diversos município brasileiro, que permita incorporar novas funcionalidades atendendo as necessidades particulares da PMP, como segue:

- ✓ Que integre e subsidie todas as ações relativas à tramitação de processos administrativos e técnicos que demandem geoinformações associadas.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- ✓ Que seja georreferenciado, permita atualizações, ampliações de capacidade e interface com sistemas particulares de contratados/terceirizados pela Prefeitura.
- ✓ Que permita atualização on-line de geoinformações do banco de dados de acordo com perfil do usuário, identificando os responsáveis e gerando relatórios autônomos para os gestores públicos.
- ✓ Que permita a elaboração de gráficos, estudos e análises a partir do banco de dados, exportando dados para serem utilizadas em ferramentas usuais de programação simples (Excel, Word e Power Point).
- ✓ Que permita a máxima utilização dos dados atuais disponíveis na Prefeitura.
- ✓ Que seja dado treinamento a todos os usuários do sistema bem como formação de instrutores internos.
- ✓ Que permita a divulgação on-line (no site) de informações técnicas úteis para os usuários vinculados à Prefeitura, gestores dos programas de governo, cidadãos com interesse geral e órgãos governamentais.
- ✓ Que permita o preenchimento de formulários padronizados para todas as “entradas de dados” por parte de funcionários, usuários em geral, população, gerência.
- ✓ Que permita o compartilhamento de informações de forma padronizada com todos os órgãos governamentais (federal, estaduais e municipais) que de alguma forma tenham relacionamento com a Prefeitura, seja para acompanhamento de processos, geração de demandas, solução de controvérsias, registro de ações, alimentação do banco de dados da Prefeitura ou de outros órgãos com qualquer relação com a Prefeitura, etc.
- ✓ Que gere relatórios previamente elaborados (padronizados) e permita a utilização dos dados para geração de relatórios individuais de acordo com o interesse dos servidores públicos autorizados pela Prefeitura.
- ✓ Que possua um Portal de Mapas na Web contendo ambiente de navegação, mapeamento temático e cartogramas, pesquisas localização das informações da Prefeitura, sejam elas, políticas, de infraestrutura, sociais, financeiras, habitacionais, saúde, educação, obras, meio ambiente, segurança, entre outras.

O sistema deverá permitir a inclusão e/ou manipulação de dados referentes a:

- ✓ Cadastro Imobiliário;
- ✓ Cadastro Mobiliário;
- ✓ Cadastro de Logradouros;
- ✓ Cadastro dos diferentes tipos de Uso do Solo e Áreas públicas Municipais, a partir de legislação urbanística vigente;
- ✓ Cadastro de edificações licenciadas ambientalmente;
- ✓ Cadastro de Autos Expedidos de Embargos, Multas, Notificações, por endereço, no que tange a fiscalização urbana e fiscalização ambiental;
- ✓ Cadastro de Unidades, de Estudantes, Professores e Servidores da Educação;
- ✓ Cadastro de Unidades da Saúde;
- ✓ Cadastro Sócio Econômico;
- ✓ Cadastro Habitacional;
- ✓ Cadastro de Imóveis Públicos (Federal, Estadual e Municipal);
- ✓ Cadastro de Obras;
- ✓ Cadastro da Malha de Drenagem Urbana;
- ✓ Cadastro de Sinalização Horizontal e Vertical;
- ✓ Cadastro de Atividades de Limpeza Urbana;
- ✓ Cadastro de Roteiros de Coleta de Lixo;

Os sistemas a serem fornecidos deverão estar de acordo com as especificações e necessidades a serem definidas pelos técnicos de cada secretaria envolvida, através de levantamento detalhado das necessidades.

O Geoprocessamento, deverá ser um Sistema Integrado de Gestão das Informações Web Georeferenciado que será composto por diversos sistemas/módulos a serem fornecidos, atendendo diretamente as diversas Secretarias do MUNICÍPIO DE PALMAS em suas necessidades específicas, que juntos em um único portal, permitam diversas consultas de forma dinâmica e atualizada das informações sensíveis, para os técnicos e gestores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

2. PRODUTOS

O presente Projeto Básico contemplará também:

Licenciamento, fornecimento e implantação de software com amplas funcionalidades para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, o qual compreende a gestão das atividades, processos e documentos que tramitam no âmbito de competência das secretarias;

Adequação do sistema às atuais necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, integração com sistemas existentes, instalação, treinamento e implantação na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS para permitir seu uso de forma integrada e corporativa;

Prestação de serviços de suporte e manutenção para sustentar a eficácia da utilização do referido sistema.

3. SITUAÇÃO ATUAL

Nos últimos anos o município passou por um choque de tecnológico na gestão de suas informações sendo criados mapas temáticos entre outros materiais técnicos georreferenciado, porém não foi contratado um sistema Geoprocessamento Corporativo e de Gestão Eletrônica de Processos que contribuísse diretamente para a gestão do cadastro técnico imobiliário e mobiliário, permitindo ainda, uma melhor gestão de fiscalização dos tributos territoriais e de serviços.

Encontramos um estudo apenas para um novo mapeamento aéreo da área urbana, revisão da Planta Genérica de Valores e o cadastramento entorno de 30.000 (trinta mil) imóveis que não estariam no cadastro. Porém, este trabalho não atende as necessidades do município que é de um sistema de geoprocessamento que atenda a todas secretarias e autarquias, permitindo conhecer profundamente o uso e ocupação do solo, que contribua para a fiscalização de obras e ambiental, que permita também a transferência do conhecimento do serviço de atualização e cadastramento de imóveis.

Portanto, se decidiu por implantar um sistema de geoprocessamento que possa contribuir para uma série de ações visando o ordenamento e reestruturação de fluxo de informações, processos administrativos e mudanças nas práticas utilizadas em diversos setores da administração, como gestão de processos, fiscalização e atualização cadastral.

Com a internalização do conhecimento e a incorporação de um sistema de fiscalização, será possível a pós um período de absorção das novas práticas e modelos, poderão serem detectadas outras necessidades específicas e evolutivas para a resolução de questões relevantes na administração pública. Assim foi efetuado um apanhado das principais demandas para a construção desse Projeto Básico de necessidades a serem incorporadas aos sistemas existentes.

4. SITUAÇÃO PRETENDIDA

As melhorias pretendidas visam agilizar os serviços internos, aprimorar as informações essenciais para as atividades de cada secretaria, como também, disponibilizar serviços e informações para os cidadãos, colaborando para a fiscalização ambiental e de obras, proporcionando maior transparência aos atos da administração da PMP, controlar de forma mais transparente, apoiar iniciativa de redução do uso de papel na tramitação de processos e informações.

5. BENEFÍCIOS ESPERADOS

Através do presente projeto, a PMP espera auferir os seguintes benefícios:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- ✓ Promover uma forte automação, melhorando a cooperação no trabalho entre as áreas e o fluxo de informações, resultando na otimização das rotinas internas, com significativos ganhos de celeridade e produtividade;
- ✓ Mapear e unificar dados e procedimentos internos redundantes, facilitando assim a atualização e consolidação das informações operacionais, bem como dos indicadores de gestão;
- ✓ Garantir a confiabilidade das informações, mantendo os requisitos de segurança com relação aos dados manipulados;
- ✓ Preservar o histórico das informações, de modo a permitir o rastreamento e a auditoria dos acessos realizados;
- ✓ Garantir a evolução do sistema a ser contratado, assegurando a longevidade dos investimentos realizados;
- ✓ Promover o processamento integrado com acesso distribuído;
- ✓ Permitir a utilização de plataforma em rede com arquitetura aberta multicamadas e banco de dados relacional;
- ✓ Considerar os aspectos de segurança de acesso à informação, desempenho e disponibilidade do sistema; e
- ✓ Garantir, após a instalação a atualização e atualidade tecnológica das aplicações e demais elementos agregados à solução, provendo todos os meios tecnológicos e operacionais necessários para tanto.

6. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

6.1 IMAGENS ORTORETIFICADA

Fornecimento de imagens orbitais atualizadas do Município de PALMAS a fim de atualizar a base cartográfica do geoprocessamento e cadastro técnico, proporcionando uma visão atual da ocupação urbana e do meio ambiente, bem como, para identificação de todos os imóveis no cadastro, como também, identificar os imóveis não inclusos no cadastro imobiliário.

Os serviços compreendem:

- ✓ Imagem de satélite em alta resolução, com no mínimo 0,50 m de pixel, programada, por paraestereoscopia de toda área do Município de Palmas de 2.219Km²;
- ✓ Aerofotogrametria de toda a área urbana de 287 Km² em escala 1:1000, colorida e em 3D para estudo de volumetria e identificação de imóveis a cadastrar;
- ✓ Geração de curvas de nível de 3 em 3 metros através par estereoscópico e parâmetros orbitais;
- ✓ Orto-retificação com os mesmos parâmetros cartográficos da base cartográfica digital do Município, utilizando-se as curvas de nível, pontos cotados, com precisão compatível com a escala compatível 1:2.000;
- ✓ Duas composições: color e Infravermelha falsa cor, abrangendo a área do Município Palmas em 2.219km²;
- ✓ Articulação das imagens com base na grade das ortofotos de 1995 na escala 1:2000;
- ✓ Incorporação das imagens articuladas no Sistema de Geoprocessamento;

6.2 SERVIÇOS E PRODUTOS PRETENDIDOS



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6.2.1 ESTRUTURAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA CADASTRAL - GEOCODIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Georeferenciamento e geocodificação de todo o cadastro imobiliário e logradouros com base nas informações disponíveis no banco de dados do sistema tributário PRODATA, bem como a atualização cartográfica segundo fotointerpretação na nova imagem, organização e sistematização cartográfica, estruturação e validação topológica.

6.2.2 INTEGRAÇÃO DO MODELO DE DADOS DO GEOPROCESSAMENTO À ESTRUTURA DE DADOS DO SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

Deverão ser realizados serviços de análise, modelagem e implementação das estruturas de interligação lógica entre a base de informações do geoprocessamento e do cadastro imobiliário e logradouros. Deverão ser definidos como os elementos gráficos associados a tabelas do sistema de geoprocessamento se relacionarão com as do sistema de gestão, seja através de vias específicas, tabelas temporárias, inserções de campos de chaveamento entre as tabelas dos dois sistemas e etc..

Ainda deverão ser previstos procedimentos e scripts de consistência a serem utilizados pelas funções de gerenciamento do projeto, bem como a interligação dos SGDB - Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados do geoprocessamento e sistema de gestão tributária, para acesso em tempo real e/ou replicado através de rotinas automatizadas especificamente criadas para este fim.

6.2.3 FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DESKTOP

A contratada deverá fornecer Sistema de Informações Geográficas (SIG) que deverá ser composto de um Sistema Gerenciador de SIG com capacidades de armazenar, manipular, apresentar e gerenciar dados espaciais que descrevem a localização espacial (geográfica) e atributos literais associados, implantado sobre uma estrutura e organização de informações.

Este sistema (SIG) deverá ser o sistema base para a carga, manipulação e estruturação de dados cartográficos do geoprocessamento corporativo do município, com a capacidade de representar dados em formato vetorial e raster.

Os dados que irão compor o projeto serão do tipo vetorial como pontos, linhas e contorno de áreas aos quais formaram a base gráfica do projeto SIG, organizados na forma de categorias, feições e raster como ortofotocartas ou mosaicos aerofotogramétricos ou imagens de satélite.

Este gerenciador de SIG deverá ter funções para a transferência de dados espaciais (Importação/Exportação) para diferentes formatos vetoriais e raster como: DXF, SHP, TIF, GeoTIF, etc...

Este sistema deverá suportar todas as necessidades de carga de novas informações, manutenção e manipulação de cartografia digital do geoprocessamento.

Deverão ser efetuadas a instalação de licenças do sistema em estações de trabalho da PMP, para a carga de novas informações, manutenção e manipulação de cartografia digital do geoprocessamento.

O sistema Desktop deverá ter número ilimitado de licenças.

6.2.4 SISTEMA SIG NA WEB

A solução WEB pretendida pela PMP, deverá estar disponível a todos os usuários, de forma que seja possível a execução de funções de SIG neste ambiente, proporcionando acesso a todos os setores da prefeitura, para a gestão administrativa e ao público em geral, com controle seletivo de acesso às informações do geoprocessamento, na forma de funções de pesquisa, consultas, mapas temáticos e imagens.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Através deste sistema, pretende-se ter uma visão permeável das informações junto à administração através de uma ferramenta de fácil difusão, integrando as diversas áreas sobre uma base de informação unificada (cadastro mobiliário, imobiliário, saúde, educação, segurança, Censo IBGE2010, meio ambiente e etc.) buscando a transparência da administração pública e facilidade de acesso aos contribuintes, se pretende também, disponibilizar o acervo de informações cartográfica e urbanas de forma prática e simplificada.

Características mínimas exigidas da plataforma tecnológica para o sistema de geoprocessamento WEB são:

- ✓ Sistema Operacional Linux CentOS 6.2;
- ✓ Servidor Web Apache 2.2
- ✓ Sistema gerenciador de Banco de dados PostgreSQL 9.1;
- ✓ Gerenciador de dados espaciais (Extensão espacial do banco de dados) PostGIS 2.0;
- ✓ Servidor de mapas WMS - "Web Map Service" MapServer 6;
- ✓ Uso da linguagem de programação PHP 5.3, HTML, CSS e JavaScripts;
- ✓ Cliente Web com suporte aos navegadores Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e Safari, sem necessidade de plugin, applet ou ActiveX;
- ✓ Uso de comunicação assíncrona do Cliente utilizando AJAX - Asynchronous JavaScript And XML – com o servidor WEB;
- ✓ Troca de dados utilizando estrutura de dados em javascript - JSON - JavaScript Object Notation;

O fornecedor do sistema deverá disponibilizar todo o código-fonte do Servidor de aplicação através de licenciamento corporativo, o município resguardará ao contratado os direitos autorais e de comercialização, facultando ao contratante, a seu critério, efetuar modificações do sistema no atendimento das demandas futuras do município.

Características mínimas funcionais e técnicas da solução:

a) Segurança e Gestão:

- ✓ Deverá permitir logon de usuário através de atribuição de perfil para o controle seletivo de acesso de informações cadastrais, mapas temáticos, pesquisas, constructor de consultas e maptips;
- ✓ Gerenciador do sistema no ambiente Web para a gestão de usuários e perfis (administrador), configuração dos retornos de dados da seleção do mapa, dos maptips e pesquisas;
- ✓ Configuração do sistema para acesso seletivo aos dados através do administrador; e
- ✓ Configurações do usuário para troca de senha e edição de seus dados no sistema.

b) Interface gráfica:

- ✓ Deverá permitir a visualização de mapa georreferenciado;
- ✓ Possuir seletores de mapas temáticos e imagens (ortofotos, satélite, etc.)
- ✓ Trabalhar em escala gráfica, legenda, mapa de localização, coordenadas geográfica e UTM, em DATUM SIRGAS 2000;
- ✓ Deverá permitir a navegação de mapas com recursos de ampliação (zoom in), redução (zoom out), janela (enquadramento de área retangular), arrastamento do mapa (pan), ampliação e redução com uso do "scroll" do mouse (zoom in/out);
- ✓ Deverá possuir controles de visualização automática (por nível de proximidade) dos componentes cartográficos do mapa;
- ✓ Ter a possibilidade de navegação em modo paralela com duas áreas de mapas idênticas com possibilidade de aplicação de mapas temáticos e imagens distintas;
- ✓ Permitir traçar elementos tipo ponto, polilinha, polígono e círculo;
- ✓ Permitir a locação de área via web (área urbana e rural), sobrepondo á camada de zoneamento estabelecido por Lei, e download do arquivo gerado para impressão;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- ✓ Deverá permitir realização do desenho de áreas, a partir de coordenadas geográficas bem como azimutes e distâncias, via *web*, com *download* do vetor desenhado, e geração de protocolo do arquivo;
- ✓ Ter a possibilidade de realização de *Upload* de arquivo em formato DXF e/ou DWG;
- ✓ Sistema de geoprocessamento corporativo deverá ter a possibilidade de habilitar e desabilitar camadas de dados, onde serão divididas e organizadas as informações por secretaria ou área específicas dentro do órgão;
- ✓ Deverá permitir ao usuário a navegação no mapa com ferramentas de Mover e Zoom (Mais, Menos, Anterior, Posterior e Completo). Ao navegar no mapa, a barra de escala de visualização deve estar sempre visível, representando as mesmas escalas definidas pelos serviços de mapa;
- ✓ Deverá permitir ao usuário ativar ou desativar a visão geral do mapa;
- ✓ Deverá permitir à identificação e visualização dos atributos de cada ponto, linha ou polígono selecionado;
- ✓ Deverá permitir ao usuário abrir em tempo real arquivos nos formatos shapefile ou KML;
- ✓ Deverá permitir ao usuário exibir legenda dinâmica das Camadas;
- ✓ Deverá permitir ao usuário a realização de medições de distâncias entre dois ou mais pontos, como também, medições da área de um polígono desenhado sobre o mapa em diversas unidades de medida;
- ✓ Deverá permitir ao usuário a geração de análises estatísticas em tempo real sobre as informações publicadas na aplicação através da geração de gráficos de pizza e de barras definindo uma série de parâmetros de análise como a camada, o campo e as feições através de uma pesquisa espacial na qual será realizada a análise;
- ✓ Deverá permitir ao usuário realizar a seleção de feições através do fornecimento de critérios de filtros baseados nas informações alfanuméricas de um tema. Através desta ferramenta de busca por atributo, o usuário terá a possibilidade de definir a camada de interesse, definir critérios de busca (Combinação de campos, operadores e valores) e recuperar valores distintos de um campo para facilitar a montagem dos critérios de busca; e
- ✓ Deverá permitir ao usuário gerar mapas temáticos sobre os temas publicados na aplicação, com o intuito de realizar estudos sobre as informações geográficas e seus respectivos atributos descritivos.

O sistema de aplicação web deverá permitir ser realizada consulta de dados geográficos e atributos alfanuméricos, conforme segue:

- ✓ Consulta em toda área de visualização da tela por parâmetros;
- ✓ Consulta em uma área delimitada através de uma forma geométrica (Ponto, Polilinha, Retângulo ou Polígono) e parâmetros;
- ✓ Consulta em uma área delimitada por um buffer definido em tempo real e parâmetros;

Para o resultado de cada consulta, a solução deverá permitir visualizar todos os dados alfanuméricos atrelados ao resultado em uma tabela.

O sistema deverá permitir cadastrar elementos tipo ponto associados a boletins e fotos configurados pelo administrador do sistema. Exemplo: Unidades de Saúde, Unidades de Educação, Bueiros, Ponto de ônibus, vias, etc.;

O sistema deverá possuir tutorial "on-line", descrevendo cada funcionalidade do sistema ou da janela que operador estiver utilizando.

c) Manipulação de dados:

- ✓ O sistema deverá possuir "MapTips", função que permita usuário do sistema ao parar o mouse sobre o mapa, associado a perfil de usuário, mostrar as informações cadastrais e fotos, baseado na camada ativa selecionada pelo usuário;
- ✓ Deverá possuir consultas associadas a perfil de usuário, possibilitando a pesquisa através de filtros por atributos cadastrais (Ex. código/CPF/CNPJ/nome de contribuinte, código/seção/nome de logradouro, quadra cadastral, lote e inscrição imobiliária, etc.);



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- ✓ Deverá possuir uma ferramenta para construção de consultas tipo “Query Builder” a dados associados a elementos cartográficos;
 - ✓ As pesquisas ou resultados, deverão poder serem visualizadas em modo de planilha com capacidade de paginação de resultados, aplicação de ordenação e filtros;
 - ✓ Deverá permitir a exportação dos resultados de pesquisa para arquivos CSV;
 - ✓ Deverá ter capacidade de edição de dados cadastrais associados a elementos cartográficos;
 - ✓ Deverá permitir delimitar área para a consulta espacial utilizando múltiplos elementos tipo polilinha, polígono e círculo;
 - ✓ Deverá permitir Geração de entorno/margens (buffer) para a consulta espacial sobre múltiplos elementos tipo polilinha, polígono e círculo;
 - ✓ Deverá possuir funcionalidade para localização de elementos através de seleção (simples ou múltiplas) de resultados de pesquisa;
 - ✓ Deverá permitir ao usuário exportar informações em formatos tais como jpg, kml, shapefile e pdf; e
 - ✓ Deverá permitir a publicação e impressão individual ou em lote (seqüencial) da ficha de cadastro (BIC) de imóveis pesquisados, contendo o mapa de localização, croqui do lote, foto frontal do imóvel e as informações cadastrais do BIC;
- d) Consulta a dados**
- ✓ Consulta do tipo de atividade econômica para cada parcela desenhada (endereço);
 - ✓ Consulta dos recuos e índices urbanísticos para construção;
 - ✓ Consulta ao endereçamento postal de cada lote;
 - ✓ *Download* de arquivos disponibilizados no Sigpalmas, que passará a se chamar GEOPalmas.
- e) Recursos de Impressão**
- ✓ Impressão e pré-visualização mapas em formato A4/A3 em retrato ou paisagem;
 - ✓ Publicação e impressão das plantas de quadra, articulada em pranchas formato A4 em escala fixa (Ex. 1:2.000).

6.2.5 GESTÃO CADASTRAL

O sistema deverá permitir o gerenciamento do cadastro imobiliário e de contribuintes, associando aos elementos geográficos vetoriais de lote e edificações, bem como ao cadastro de loteamentos e bairros. Este poderá ser um módulo do sistema que deverá trabalhar replicando informações do sistema de gestão tributária PRODATA para que os dados do cadastro imobiliário e de contribuinte sejam unificados entre estes. Esta área do sistema será operada pelo setor de manutenção cadastral e fiscalização.

6.2.6 GESTÃO DO CADASTRO DE LOGRADOUROS

A base de logradouros é o principal elemento de formação do cadastro técnico. O ordenamento da ocupação urbana, as definições do zoneamento e viabilidade de ocupação, a arrecadação tributária, a coleta de resíduos, as ações e obras, serviços na área de infraestrutura urbana têm nesta funcionalidade e área de cadastro o seu principal componente de planejamento e organização.

Execução de ações de compatibilização das informações do cadastro de logradouros, buscando a criação de uma base unificada no Geoprocessamento, efetuando-se as correções e adequações, georeferenciando no mapa e



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

lançando-se todas as informações urbanísticas, de legislação e oficialização destes na base cartográfica cadastral, na base cartográfica do zoneamento urbano e sistema viário e a disponibilização desta base para ser acessada pelos demais sistemas da PMP.

Implantação das funcionalidades no geoprocessamento da gestão do Cadastro de Logradouros, contendo o boletim cadastral, troca de dados entre os principais atores envolvidos, exportação de dados para os Correios e IBGE, servindo assim, como o meio de manutenção do banco de logradouros, em que constem associados a cada registro seu respectivo CEP, CCI e endereço postal correspondente.

Deverá permitir a Edição e Cadastro das informações de setores, quadras, áreas verdes e de Áreas Públicas Municipais - APMs.

Este deverá permitir a geração de relatórios, com as informações de logradouros cadastrados, baseados, ou não, em filtros dessas informações.

Emissão de relatórios, a partir de filtros de informações cadastradas em todos os módulos.

Adicionalmente deverá ser criado um WebServices para troca de informações de logradouros do Geoprocessamento para os demais sistemas legados do município, bem como de outros sistemas, de concessionárias e entidades não definidas, conforme necessidade ocorrente.

6.2.7 FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO CADASTRAL

Para incrementar maior agilidade na coleta e verificação de informações cadastrais em campo, bem como facilitar o fluxo de informações das ações de fiscalização, deverão ser implantados sistemas para o gerenciamento e coleta de dados digitais em campo com o uso de tablet's para a atualização cadastral, proporcionando autonomia do município para a manutenção constante de suas bases de informações cadastrais e tributárias.

Este poderá ser um módulo baseado num aplicativo com conexão online com o servidor da Solução *WEB*, para acesso e salvamento dos dados cadastrais e fotos, e a relação dessas fotos e dados com o endereço levantado.

Características mínimas da plataforma tecnológica da solução móvel para Cadastro Técnico a ser implantada em tablet's:

- A PMP irá utilizar de tablet com no mínimo 7 polegadas, com GPS e Wifi e 3G;
- O aplicativo a ser fornecido, deverá ter conexão *on-line* com o servidor da Solução *WEB* para acesso e salvamento aos dados cadastrais e fotos;
- Câmera Fotográfica de no mínimo 2.0Mp;

6.2.7.1 Assessoria, Apoio e Capacitação das Atividades de Atualização do Cadastro Técnico.

Visando dotar o município de uma inteligência cadastral moderna, e a maximização dos investimentos realizados em cartografia, atualização cadastral e geoprocessamento, deverão ser desenvolvidas atividades para a plena incorporação das técnicas cadastrais e de fiscalização.

Será necessário treinamento e acompanhamento dos técnicos da PMP em campo, para treiná-los adequadamente no uso da solução implementada, passando orientações de como realizar o serviço de campo no uso do sistema no tablet, como também, na manipulação desses dados na base, orientando-os na inclusão e atualização cadastral do cadastro técnico.

6.2.8 SISTEMA DE CONSULTA DE VIABILIDADE



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

A PMP pretende implantar a consulta de viabilidade de instalação e construção na web, portanto, deverá ser fornecido no geoprocessamento um módulo/sistema que tenha o objetivo de disponibilizar as funcionalidades para consulta prévia e definitiva. Este sistema irá contribuir para modernizar a gestão das diretrizes do ordenamento e ocupação urbana na forma do zoneamento urbano, abrangendo a adequação do mapeamento do zoneamento urbano e legislação pertinente existentes, criando uma base de informações integrada com a base cadastral imobiliária através do geoprocessamento.

Deverão ser incorporadas ao geoprocessamento as estruturas de dados gráficos e literais, a compilação, reestruturação das informações, compatibilizando-os em escala cadastral, bem como a tabulação da legislação de uso e ocupação do solo.

Este sistema/módulo de consulta prévia de viabilidade na WEB a ser fornecido, deverá estar integrado ao projeto de geoprocessamento, com a determinação do uso dos imóveis por cruzamento topológico entre a base cartográfica cadastral e do zoneamento, utilizando as estrutura de regras contidas na legislação pertinente.

6.2.8.1 Recuperação, Estruturação e Inserção no Geoprocessamento do Acervo de Pareceres e Consultas de Viabilidade.

O município acumulou ao longo dos anos inúmeros processos de Consulta de Viabilidade e como pareceres técnicos. Estes documentos estão armazenados em parte no formato analógico e em parte no formato digital, sendo elementos para a fundamentação de novos processos de viabilidade. O aproveitamento desse acervo é dificultado pela ausência de ferramentas de localização e manuseio, dependendo-se ainda do conhecimento pessoal dos servidores familiarizados a estes.

Deverá ser realizado o serviço de incorporação e a digitalização, organização e vinculação cadastral desses documentos ao Geoprocessamento Corporativo e ao módulo de Consulta de Viabilidade, ampliando o acesso e uso dos mesmos como material complementar de consulta, contribuindo para respostas de maior qualidade, eficácia e segurança jurídica nos pareceres e resultados dos novos processos de consulta de viabilidade.

6.2.9 ALVARÁS E HABÍTE-SE

O geoprocessamento deverá ter um módulo/sistema para gerar Alvará de Construção, Habíte-se, Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento, de forma integrada encadeada, com base nas informações e critérios vinculados a consulta de viabilidade de construção e instalação, licença ambiental, etc.

6.2.10 CERTIDÃO DE ZONEAMENTO

O geoprocessamento deverá gerar de forma automatizada uma certidão de zoneamento com base nas informações e critérios do Geoprocessamento (cadastro e zoneamento).



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6.2.11 CERTIDÃO DE LOGRADOURO

O geoprocessamento deverá possuir um sistema/módulo que deverá gerar de forma automatizada uma Certidão de Logradouro contendo informações quanto à denominação, localização geográfica, CEP, situação legal (oficial ou não oficial), comprimento legal, parâmetros urbanísticos e demais informações cadastrais.

6.2.12 CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE IMÓVEL

O geoprocessamento deverá possuir um sistema/módulo para gerar de forma automatizada uma Certidão de Localização de Imóvel contendo a identificação cadastral do imóvel (inscrição imobiliária), sujeito passivo do IPTU, localização geográfica, denominação do logradouro no qual está situado, situação legal do logradouro (oficial ou não oficial), lei de denominação, etc.

6.2.13 CERTIDÃO DE ÁREA ATINGIDA PELO SISTEMA VIÁRIO

O geoprocessamento deverá possuir um sistema/módulo para gerar de forma automatizada Certidão de Área Atingida pelo Sistema Viário, com base nas informações cartográficas cadastrais, levantamento topográfico, escritura e do geoprocessamento (zoneamento e sistema viário).

6.2.14 CERTIDÃO DE PERÍMETRO URBANO

O geoprocessamento deverá possuir um sistema/módulo para gerar de forma automatizada uma Certidão de Perímetro Urbano, com base nas informações cartográficas cadastrais, levantamento topográfico, escritura, cadastro técnico.

6.2.15 SISTEMA DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Deverá ser fornecido e Implantado junto ao geoprocessamento um sistema de Consulta de Condicionantes Ambientais, para apoio na elaboração de pareceres de uso e ocupação do solo segundo cruzamentos com o mapeamento existente no geoprocessamento, considerando: Unidades de Conservação, APPs, hidrografia, cobertura vegetal e declividade, restrições legais, etc. Esta funcionalidade proporcionará maior celeridade e segurança nas análises de possíveis conflitos de uso do solo com a legislação ambiental.

6.2.16 SISTEMA DE ACESSO AO CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (MOBILIÁRIO) NO GEOPROCESSAMENTO

O geoprocessamento deverá ter um sistema/módulo para a inserção do cadastro de atividades econômicas no Banco de Dados do Geoprocessamento, possibilitando a localização dos estabelecimentos, a visualização da distribuição qualitativa e quantitativa destes no território do Município, com base nessa informação, sendo fonte de informações para o planejamento de ações de fiscalização, arrecadação, concessão de alvará, planejamento urbano, bem como para apoio nas consultas de viabilidade.

Deverão ser estruturados os elementos necessários na base de dados geoprocessamento, planejamento do modelo de georreferenciamento junto ao sistema de gestão tributária, a carga e replicação de dados, geração de consultas, mapas temáticos e boletim cadastral georreferenciado.

Ainda, deverá ser obtido os dados da arrecadação de tributos municipais para que possam ser realizadas as consultas de arrecadação, por setor, quadra, lote e etc.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6.2.17 ACESSO DAS INFORMAÇÕES DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO E ARRECADAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO E MOBILIÁRIO NO GEOPROCESSAMENTO

O sistema de geoprocessamento deverá possuir a inserção das informações de lançamento tributário e arrecadação do imobiliário, para possibilitar a visualização da distribuição qualitativa e quantitativa da arrecadação e crescimento urbano no território do Município organizado por distritos cadastrais, distritos administrativos, Bairros, localidades, logradouros, geração de indicadores de taxa de crescimento em arrecadação, expansão urbana, séries históricas, etc.. E o planejamento de ações de fiscalização, avaliação do comportamento da PGV, ITBI e planejamento urbano.

Deverão ser estruturados os elementos necessários na base de dados geoprocessamento, a implementação das rotinas de replicação de dados, geração de consultas, mapas temáticos e boletim com as informações pertinentes.

6.2.18 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para atender a demandas e necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, serão necessárias alguma funcionalidades e cadastro de informações ao geoprocessamento, que poderão ser disponibilizadas através de módulo ou sistema/janelas de funções no geoprocessamento, são elas:

6.2.19 CADASTRO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Uma das grandes dificuldades da administração pública, neste caso específico da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, são a obtenção e manutenção das informações da pavimentação existentes em cada logradouro público (avenida, rua, servidão e estradas) do município. Para facilitar o planejamento e ações das equipes e materiais para atender as demandas de pavimentação e manutenção, faz-se necessário a criação no geoprocessamento de um módulo de cadastro associado ao cadastro de logradouros, permitindo inserção de dados pertinentes às demandas desta secretaria (ex. tipo de calçamento, extensão, largura, inclinação, etc..).

6.2.20 CADASTRO DO SISTEMA DRENAGEM URBANA E ACOMPANHAMENTO DE MANUTENÇÃO

Este visa à recuperação de acervo de informações referentes à drenagem urbana, gerando uma base de informações para o planejamento e gestão da malha de drenagem, bem como a materialização de informações oriundas do conhecimento do corpo técnico. Associado a este é necessário o controle das incursões de manutenção e limpeza destes elementos.

Deverão ser disponibilizadas ferramentas de cadastro, atualização, bem como o controle de atividades de manutenção e limpeza, gerando mapas temáticos, cartogramas, consultas e relatórios, gráficos.

6.3 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Para atender a demandas e necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, serão necessárias alguma funcionalidades e cadastro de informações ao geoprocessamento, que poderão ser disponibilizadas através de módulo ou sistema/janelas de funções no geoprocessamento, são elas:

6.3.1 GESTÃO GEOESPACIAL DE PROCESSOS AMBIENTAIS E ALVARÁS



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Esta funcionalidade do geoprocessamento visa atender as necessidades específicas da gestão ambiental do Município, proporcionando a este apoio essencial na emissão e gestão administrativa das licenças ambientais requisitadas, estabelecendo critérios legais e regulamentadores para as atividades solicitadas frente a seus conflitos e externalidades impostos ao meio ambiente, como também uma visualização espacializada das áreas requeridas, apresentando informações das características da área e as regras estabelecidas no Plano Diretor, os requisitos técnicos requeridos integrados Sistema de Geoprocessamento, destacam-se:

d) LICENÇAS E ALVARÁS

- ✓ Licença Ambiental Prévia – LAP;
- ✓ Licença Ambiental de Instalação – LAI;
- ✓ Licença Ambiental de Operação - LAO;
- ✓ Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD;
- ✓ Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta – TAC;
- ✓ Licença Corte de Vegetação;
- ✓ Certidão de Tratamento Acústico – CTA.

e) AUTORIZAÇÕES

- ✓ Autorização para poda e corte de árvore;
- ✓ Autorizações diversas de atividades, uso e ocupação condicionadas ambientalmente.

Através deste deverá ser possível ainda a realização do cadastro de projetos em planejamento e a serem executados, para áreas determinadas, desenvolvidos pela Gerência de Parques Ambientais e de Projetos e Políticas Públicas. Essas informações deverão ser cadastradas por parcelas mapeadas, sendo possível a emissão/consulta dessa informação a qualquer tempo.

Um exemplo prático da funcionalidade dessa função no geoprocessamento é a emissão dessa informação no planejamento de instalação de equipamentos municipais em áreas determinadas.

As informações que devem ser cadastradas são:

- ✓ No que tange a Parques Municipais (Nome, Localização e Limites, Finalidade de Uso e Descrições Gerais).
- ✓ No que tange às Unidades de Conservação (Nome, Categoria, Grupo, Localização de Limites e Descrições Gerais).
- ✓ No que tange aos Projetos Ambientais (Nome do projeto, Localização da área contemplada, Justificativa, Objetivo, Cronograma de Execução, Resultados esperados e Informações Gerais).
- ✓ No que tange às ações de Educação Ambiental (No me da ação, Justificativa, Objetivos, Público Alvo e Resultados Esperados).

6.3.2 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

O sistema de geoprocessamento deverá prever o cadastro e emissão de informações e permitir o controle das ações de fiscalização ambiental.

A partir dessa funcionalidade do geoprocessamento, deverá ser possível o cadastro qualitativo, quantitativo, e de naturezas diversas, das ações realizadas pelo setor de fiscalização ambiental, bem como os Pareceres Técnicos e/ou Jurídicos produzidos para cada situação registrada.

Deverão ser cadastradas e emitidas também as seguintes informações:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- ✓ Ações de fiscalização em área urbana e rural, por meio de vistorias, denúncias e solicitações;
- ✓ Empreendimentos e outros;
- ✓ Notificações (declaração);
- ✓ Auto de infração (processo de infração e relatório do atuo de infração);
- ✓ Termos de embargo (processo de embargo);
- ✓ Termos de diversas naturezas, como: Apreensão, Interdição, Suspensão, Doação, Soltura, Liberação e Inutilização.

f) PROCESSO

- ✓ Auto de Infração Ambiental – AIA;
- ✓ Notificações;
- ✓ Parecer Técnico e/ou Jurídico;

As funcionalidades e necessidades acima precisam ser vinculadas aos processos e procedimentos geridos no geoprocessamento, que serão vinculados à inscrição imobiliária ou coordenada geográfica (ponto, linha ou polígono), desta forma georreferenciando e delimitando sua localização e/ou área de abrangência, sendo visualizada no ambiente georreferenciado através de ícones e consultas por informações disponíveis no cadastro como contribuinte, inscrição ou endereço.

Este proporcionará o controle e visão espacializada de todas as informações pertinentes a gestão do meio urbano e natural, podendo-se efetuar pesquisas por filtros espaciais como polígonos, buffers e etc., segundo a organização físico-política, como bairros, logradouros, distritos, unidades de conservação e etc..

6.3.3 FISCALIZAÇÃO URBANA

Visando atender a demanda de forma eficaz, deve conter uma ferramenta para consulta e outra para a realização das atividades de fiscalização.

A ferramenta de consulta deve proporcionar ao fiscal o acesso ao trabalho/relatórios realizado por outros módulos e/ou órgãos para que possa ser tomadas decisões acerca de determinado procedimento ou processo, baseado em informações precisas. Ex. Consultar a situação de uma determinada APM com construção. Assim, o Agente fiscalizador poderá saber se a área foi doada e se a construção foi permitida, fazendo o relatório ou auto, se necessário.

A ferramenta de fiscalização deverá controlar e direcionar a fiscalização de toda atividade urbana.

- ✓ **Notificações:** Deverá ter uma função para realizar as notificações das irregularidades encontradas;
- ✓ **Auto de Infração:** Deverá ter uma função a ser utilizada para realização das multas;
- ✓ **Embargos de Obras e Estabelecimentos Comerciais**
- ✓ **Gerenciar as apreensões de mercadorias:** Deverá permitir fazer e controlar as apreensões de mercadorias;
- ✓ **Controle de APMs:** Através dessa função deverá ser informada a situação de cada APM;
- ✓ **Criação de relatórios** (fotográficos e para os diversos tipos de vistorias, processos/procedimentos realizados, tais como vistoria para emissão de HABITE-SE, ITBI, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, IPTU e Denúncias);
- ✓ **OS:** Deverá permitir a emissão e baixa de OS;
- ✓ **Relatório de Desempenho:** Deverá permitir a geração de relatório de Desempenho mensal.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- Autorização para Eventos;
- Autorização para uso Fonte Sonora;

Estas funcionalidades e necessidades acima precisam ser vinculadas aos processos e procedimentos geridos no sistema de geoprocessamento, que serão vinculados à inscrição imobiliária ou coordenada geográfica (ponto, linha ou polígono), desta forma georreferenciando e delimitando sua localização e/ou área de abrangência, sendo visualizada no ambiente georreferenciado através de ícones e consultas por informações disponíveis no cadastro como contribuinte, inscrição ou endereço.

Este proporcionará o controle e visão espacializada de todas as informações pertinentes a gestão do meio urbano e natural, podendo-se efetuar pesquisas por filtros espaciais como polígonos, buffers e etc., segundo a organização físico-política, como bairros, logradouros, distritos, unidades de conservação etc.

6.3.4 ANÁLISE DE PROJETOS

Este poderá ser um módulo do sistema de geoprocessamento que deverá prever o cadastro das informações referentes a aprovação de projetos arquitetônicos, analisados a partir de Legislação urbanística vigente,.

Seu principal objetivo é Digitalizar todos os processos da SEMDU, proporcionando uma análise mais ágil dos processos, por meio da emissão imediata de documentos, bem como dirimir problemas como o extravio de documentos e processos, e diminuir o espaço físico necessário para acomodação dos técnicos.

As demandas que ele deverá atender são:

- ✓ Abertura virtual de processos com digitalização de documentos (.pdf) e projetos (.dwg);
- ✓ Análise digital de documentação, conforme ficha de Controle Interno, já estabelecido;
- ✓ Análise digital de projetos, conforme Ficha de Controle de Análise já estabelecida;
- ✓ Emissão imediata de Ficha de Observações para o *email* do proprietário e autor do projeto;
- ✓ Emissão de documentos impressos e via *web* (com assinatura digital) de Certidão de Aprovação de Projetos, Alvará de Construção, Habite-se e Certidão de Conclusão de Obras;
- ✓ Validação e consulta digital de processos;
- ✓ Acompanhamento virtual dos processos, com senha para trâmite interno;
- ✓ Cadastro via *web* para distribuição dos processos por parte do chefe de divisão e gerente;
- ✓ Possibilitar inclusão digital de memorandos, ofícios, pareceres e outros documentos afins;
- ✓ Gerar relatórios e gráficos de dados sobre os processos: Prazo de análise, Proprietários, Profissionais autores dos projetos e responsáveis técnicos dos projetos e Metragem e tipo de edificações;
- ✓ Exportar arquivo em formato *.txt* para SISOBRA (Receita Federal);
- ✓ Mapeamento automático por endereço, de todos os documentos emitidos;
- ✓ Atualização de imagens de satélite pra conferência de edificações a regularizar;
- ✓ Fornecimento via *web* da documentação exigida para cada processo administrativo.

Este módulo poderá estar ligado aos outros módulos e funcionalidades do Sistema de Geoprocessamento, com vista a troca de informações, conforme necessidade.

6.3.5 USO DO SOLO E CONTROLE DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Esta funcionalidade do geoprocessamento poderá estar em forma de sistema ou módulo, que deverá possibilitar a integração de informações urbanísticas acerca de todos os terrenos situados em área urbana do município de



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

Palmas, pertencente a Quadras microparceladas, com o objetivo de fornecer essas informações à população de forma rápida, via web.

Este deverá ser capaz de:

- ✓ Emitir Certidões de Uso Ocupação do solo através do CCI, via *WEB*;
- ✓ Compatibilizar o endereço dos imóveis no cadastro da Secretaria de Finança com o Endereço constante no Memorial descritivo das Quadras aprovadas e registradas em Cartório;
- ✓ Diminuir o número de atendimentos na Gerência de Uso do Solo acerca de consulta de atividades permitidas e índices urbanísticos;
- ✓ Dar celeridade às atividades pertinentes a emissão de certidões de uso do solo e controle de áreas públicas;
- ✓ Acessar as informações concernentes a concessão, doação, adoção e quaisquer outras atividades deliberadas pela Procuradoria Geral do Município acerca de áreas públicas municipais;
- ✓ Obter informações imediatas a respeito de aprovação de parcelamentos e remanejamentos de áreas, as quais são aprovadas pelo setor responsável;
- ✓ Possibilitar a exclusão, inclusão e alteração de dados pelo setor responsável;
- ✓ Dar acesso imediato às Leis/Decretos que alterem usos e índices de lotes e áreas parceladas.

6.3.6 ORDENAMENTO URBANO

O geoprocessamento deverá ter um módulo que permita a otimização das demandas do setor responsável pela aprovação de desmembramentos de glebas de terras, e elaboração de desmembramentos de glebas do poder público, aprovação de remembramento de lotes urbanos, elaboração de remembramento de interesse público municipal, aprovação de desdobro de lotes urbanos, elaboração de desdobro de interesse público municipal, aprovação de condomínio de unidades autônomas, aprovação de loteamento particular, elaboração de loteamento público municipal.

As demandas que ele deverá atender são:

- ✓ Acompanhamento em tempo real dos processos – *web*;
- ✓ Manter o banco de dados atualizado;
- ✓ Cadastrar os produtos gerados a partir das atribuições do Ordenamento Urbano, tais como: Desmembramento – Projeto urbanístico, Memorial Descritivo, Portaria de aprovação; Remembramento – Projeto urbanístico, Memorial Descritivo, Portaria de aprovação; Desdobro - Projeto urbanístico, Memorial Descritivo, Portaria de aprovação; Condomínios - Projeto urbanístico, Memorial Descritivo, Portaria de aprovação; Loteamento - Projeto urbanístico, Memorial Descritivo, Portaria de aprovação.

7. PRODUTOS E SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS PELA CONTRATADA

Para atender ao objetivo do projeto a empresa vencedora deverá fornecer os seguintes produtos e serviços:

a. LICENCIAMENTO DO SISTEMA

Licença de uso perpétua e com números de usuários ilimitado dos produtos e sistemas de informação referidos no item 2 deste Projeto Básico, quando aplicado produto. Para o sistema a ser licenciado, ficará



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

assegurado à contratada os direitos autorais, mora, de propriedade intelectual e comercial da solução licenciada.

b. LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES E MAPEAMENTO DAS ROTINAS DE TRABALHO

Tem por objetivo identificar e documentar as atividades para a realização dos serviços descritos no **item 6 PRODUTOS E SERVIÇOS**, o que resultará em uma visão sistêmica destes e fornecerá subsídios para a adequação da solução às necessidades específicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.

Esta fase de levantamento e mapeamento será considerada concluída com a aprovação do relatório das adequações e implementações necessárias.

c. PLANO DE TRABALHO

Elaboração de plano de trabalho para cada item e/ou atividades do projeto. A prestação dos serviços será executada de acordo com plano de trabalho a ser apresentado pela contratada e submetido à aprovação da contratante durante a fase de iniciação do projeto. A descrição do plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes itens:

- ✓ Detalhamento das atividades a serem realizadas e prazos envolvidos;
- ✓ Fases, marcos e produtos gerados;
- ✓ Metodologia, ferramentas e procedimentos de trabalho a serem empregados;
- ✓ Participantes envolvidos e responsabilidades;

d. ADEQUAÇÃO DOS SISTEMAS

Realizar as adequações dos sistemas, utilizando como referência os levantamentos efetuados, visando atender as necessidades específicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.

Ao término de cada fase o módulo funcional deverá estar adequado, conforme levantamento efetuado e a conclusão se dará pela demonstração das funcionalidades implementadas.

e. SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

Consiste no treinamento dos usuários e capacitação da equipe de multiplicadores da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.

A empresa contratada deverá realizar treinamento dos técnicos indicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS responsável por este projeto, para operação e correta manipulação do sistema. O treinamento deverá ser realizado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS. A contratante fornecerá os recursos de infraestrutura necessários à realização do treinamento, os quais deverão ser previamente relacionados pela empresa contratada. A elaboração e fornecimento do material didático a ser utilizado no treinamento serão de responsabilidade da empresa vencedora.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

f. SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E CONSULTORIA INICIAL NO USO DO SISTEMA

Realizar a implantação da solução que faz parte deste projeto, para que a operação do sistema seja avaliada na prática com os principais usuários do setor piloto a ser definido entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS e a empresa contratada.

A conclusão desta fase de implantação se dará ao final do projeto piloto com os aplicativos disponíveis no ambiente de produção.

g. DESENVOLVIMENTO DE ROTINAS DE CARGA DE DADOS

Desenvolver rotinas específicas para migração dos dados entre os sistemas atualmente em operação e o sistema que faz parte deste projeto.

O layout dos arquivos a serem migrados será acordado entre as partes e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS se compromete a promover a geração dos dados dos sistemas atuais.

h. IMPLANTAÇÃO

Envolve as seguintes atividades:

Criação, instalação e configuração, em conjunto com a equipe técnica da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, do banco de dados e da aplicação, nos servidores da PMP.

Criação e configuração do perfil de autorização de acesso dos usuários aos aplicativos.

i. SERVIÇOS DE GARANTIA DE ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E FUNCIONAL, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO

- ✓ Os serviços oferecidos na modalidade de atualização funcional, manutenção e suporte técnico deverão abranger:
- ✓ Assistência com análise, diagnóstico e solução de problemas relacionados ao sistema que faz parte do projeto.
- ✓ Definição e implementação de procedimentos, em conjunto com a equipe técnica da PMP, para a operacionalização de tarefas relacionadas ao ambiente computacional, especificamente os relacionados ao sistema aplicativo que compõe a solução.
- ✓ Atendimento às dúvidas sobre as características do sistema.
- ✓ Atendimento às dúvidas sobre a utilização do sistema.
- ✓ Aperfeiçoamento operacional do sistema.
- ✓ Implementação de novas rotinas, relatórios e/ou consultas, específicas da PMP.
- ✓ Disponibilização de novas versões do módulo contratado do sistema.
- ✓ Atendimento às dúvidas sobre a utilização do sistema.
- ✓ Aperfeiçoamento operacional do sistema.
- ✓ Quanto à implementação de novas rotinas, relatórios e/ou consultas específicas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS descreverá de forma clara e detalhada a necessidade, encaminhando-a formalmente ao contratado.
- ✓ Os serviços de suporte e manutenção de que tratam este item deverão ser executados na sede da contratada.
- ✓ Para permitir o acesso ao ambiente do Órgão para atualização de programas, transferência de arquivos e outras atividades relacionadas ao suporte técnico e manutenção, a PREFEITURA



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

MUNICIPAL DE PALMAS possibilitará que a contratada faça uso de comunicação remota ao seu ambiente computacional.

j. INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS E NOVAS ROTINAS ESPECÍFICAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Os serviços de integração com outros sistemas da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS que possam vir a se integrar com a solução proposta bem como a implementação de novas rotinas e módulos específicos para a PMP deverão ser objetos de estudos e implementações a serem realizadas durante a execução dos trabalhos. A PMP implementará as interfaces de integração nos sistemas externos, bem como fornecerá todas as informações necessárias para a interoperabilidade dos aplicativos.

8. GRUPO DE TRABALHO E EQUIPE DE MULTIPLICADORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS considera fator crítico para o sucesso dos trabalhos a composição de um grupo de pessoas formado por profissionais da PMP com conhecimento nas rotinas e nos procedimentos das áreas a serem informatizadas, os quais, com a orientação da equipe da contratada, terão como atividades principais, as seguintes:

- ✓ Validar o sistema que compõe a solução a ser contratada;
- ✓ Aprovar as novas implementações e adequações específicas dos sistemas contemplados no Projeto;
- ✓ Definir e/ou validar as informações e os cadastros básicos do sistema;
- ✓ Padronizar e uniformizar expedientes e documentos do Órgão;
- ✓ Propor sugestões e adequações em rotinas de trabalho visando atender aos propósitos do projeto e a criação de condições para a implantação do sistema;
- ✓ Acompanhar o levantamento de informações;
- ✓ Aprovar os cronogramas de trabalho e agilizar a tomada de decisões;
- ✓ Conduzir as adequações das normas internas, acompanharem os treinamentos e implantações do projeto piloto;
- ✓ Capacitar novos usuários, sanar dúvidas e replicar a implantação do sistema, além daquelas unidades implantadas em conjunto com a empresa vencedora.

9. FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços serão executados mediante emissão de Ordem de Serviço específica pela PMP que pagará à contratada, pelos serviços executados, após o aceite dos serviços prestados ou após a instalação e operacionalização dos produtos, atestados pelo Gestor do Contrato, com homologação pelo Diretor Administrativo, das seguintes formas:

- Fornecimento e Implantação do sistema de geoprocessamento web georeferenciado e implementação da base cartográfica, disponibilizando as informações na web;
- Treinamento a multiplicadores e colaboradores da PMP;
- Fornecimento e implantação do sistema desktop;
- Treinamento no sistema desktop a usuários e multiplicadores;
- Fornecimento de Imagem ortorretificada e georeferenciada;
- Disponibilização de funcionalidades (módulos e/ou sistemas), conforme segue:
 - ✓ Integração do modelo de dados do geoprocessamento à estrutura de dados do sistema de gestão tributária



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- ✓ Gestão cadastral
- ✓ Gestão do cadastro de logradouros
- ✓ Fiscalização e monitoramento cadastral
- ✓ Sistema de consulta de viabilidade
- ✓ Recuperação, Estruturação e Inserção no Geoprocessamento do Acervo de Pareceres e Consultas de Viabilidade.
- ✓ Alvarás e habite-se
- ✓ Certidão de zoneamento
- ✓ Certidão de logradouro
- ✓ Certidão de localização de imóvel
- ✓ Certidão de área atingida pelo sistema viário
- ✓ Certidão de perímetro urbano
- ✓ Sistema de condicionantes ambientais
- ✓ Sistema de acesso ao cadastro de atividades econômicas (mobiliário) no geoprocessamento
- ✓ Acesso das informações de lançamento tributário e arrecadação do cadastro imobiliário e mobiliário no geoprocessamento
- ✓ Cadastro de pavimentação de vias urbanas
- ✓ Cadastro do sistema drenagem urbana e acompanhamento de manutenção
- ✓ Gestão geoespacial de processos ambientais e alvarás
- ✓ Fiscalização ambiental
- ✓ Fiscalização urbana
- ✓ Análise de projetos
- ✓ Uso do solo e controle de áreas públicas municipais
- ✓ Ordenamento urbano
- ✓ Assessoria, Apoio e Capacitação das Atividades de Atualização do Cadastro Técnico.

ITENS A SEREM CONTRATADOS E VALORES ESTIMADOS		
Item	Descrição	Valor (R\$)
1.	Fornecimento e Implantação do sistema de geoprocessamento web georeferenciado e implementação da base cartográfica, disponibilizando as informações na web	R\$2.287.346,67
2.	Fornecimento de aerofotogrametria georreferenciada de 287km ²	R\$2.354.933,33
3.	Fornecimento de imagem de satélite de toda a extensão do município de Palmas 2219 Km ²	R\$ 866.900,00
4.	Treinamento a 4 (quatro) multiplicadores e 240 (duzentos e quarenta) colaboradores da PMP	R\$ 199.000,00
5.	Fornecimento e implantação do sistema desktop	R\$ 171.386,67
6.	Integração do modelo de dados do geoprocessamento à estrutura de dados do sistema de gestão tributária	R\$ 177.600,00
7.	Gestão cadastral	R\$ 186.880,00
8.	Gestão do cadastro de logradouros	R\$ 137.333,33
9.	Fiscalização e monitoramento cadastral	R\$ 241.520,00
10.	Sistema de consulta de viabilidade	R\$312.713,33
11.	Recuperação, Estruturação e Inserção no Geoprocessamento do Acervo de Pareceres e Consultas de Viabilidade	R\$147.000,00
12.	Alvarás e habite-se	R\$ 184.213,33
13.	Certidão de zoneamento	R\$ 52.120,00
14.	Certidão de logradouro	R\$ 39.066,67
15.	Certidão de localização de imóvel	R\$ 39.066,67



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

16.	Certidão de área atingida pelo sistema viário	R\$ 39.066,67
17.	Certidão de perímetro urbano	R\$ 39.066,67
18.	Sistema de condicionantes ambientais	R\$ 169.466,67
19.	Sistema de acesso ao cadastro de atividades econômicas (mobiliário) no geoprocessamento	R\$ 180.993,33
20.	Acesso das informações de lançamento tributário e arrecadação do cadastro imobiliário e mobiliário no geoprocessamento	R\$ 158.933,33
21.	Cadastro de pavimentação de vias urbanas	R\$ 178.906,67
22.	Cadastro do sistema drenagem urbana e acompanhamento de manutenção	R\$ 132.973,33
23.	Gestão geoespacial de processos ambientais e alvarás	R\$ 340.846,67
24.	Fiscalização ambiental	R\$ 241.933,33
25.	Fiscalização urbana	R\$ 242.266,67
26.	Análise de projetos	R\$ 242.266,67
27.	Uso do solo e controle de áreas públicas municipais	R\$ 242.266,67
28.	Ordenamento urbano	R\$ 242.266,67
TOTAL ESTIMADO		R\$9.848.333,33

10. PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato a ser celebrado será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado consecutivamente, em caso de necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS ou de ambas as partes, mediante termo aditivo, por prazo mínimo de 12 (doze) meses, conforme inciso II do artigo 57 da Lei 8.666, de Licitações e Contratos Administrativos.

11. RESPONSABILIDADES

a. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços previstos neste documento.
- b) Manter o sigilo e a confidencialidade de quaisquer dados que a PMP fornecer e que sejam classificados como confidenciais;
- c) Devolver a PMP todos os materiais por este fornecidos, necessários à realização do Projeto, nas mesmas condições em que os recebeu a menos de seu desgaste natural ocasionado pelo uso.
- d) Manter pessoal habilitado e com experiência para executar, adequadamente, todos os serviços contratados.
- e) Zelar para que a execução dos serviços ocorra em rigorosa obediência às determinações da fiscalização da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS;
- f) Providenciar todos os recursos necessários à execução dos serviços descritos neste Termo de Referência. Dentre esses recursos, cita-se:
 - ✓ Servidores de Desenvolvimento;
 - ✓ Estações de trabalho para a equipe de desenvolvimento responsável pelas adequações;
 - ✓ Licenças de uso e atualizações de licenças dos softwares a serem usadas para o desenvolvimento das customizações (compiladores, ferramentas de debug e testes, etc.).

Nota: Estes recursos serão utilizados para realização dos serviços de customização, os quais serão executados, preferencialmente, na sede da contratada. Os recursos aqui mencionados não serão objeto de fornecimento ou de transferência a PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

B. DA SUBCONTRATAÇÃO;

Será permitida a subcontratação dos produtos 2 e 3 da planilha orçamentária conforme abaixo:

1. – Fornecimento de aerofotogrametria georreferenciada de 287 km² da área urbana no mesmo critério da contratada conforme instrumento convocatório;

1.1. – Fornecimento de imagem de satélite de toda a extensão da área do município de Palmas de 2219 km² no mesmo critério exigidos para a contratada.

1.2. – NÃO será permitida a subcontratação do objeto principal do edital: Sistema Integrado de Gestão das Informações Web Georeferenciamento aplicável as necessidades das diversas secretarias e órgão da Prefeitura Municipal de Palmas – TO.

1.3. – Não será permitido a modalidade de Consórcios de empresas para participar do certame.

c. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

a) Disponibilizar arquivo, com layout predefinido, contendo todas as informações de sistemas utilizados atualmente, para que tais dados sejam importados para a base de dados dos aplicativos a serem implantados;

b) Definir antecipadamente o grupo de trabalho que participará do projeto e as pessoas a serem treinadas no sistema aplicativo;

c) Designar um gerente de projeto que o representará perante a contratada para todas as necessidades inerentes a este projeto;

d) Efetuar todas as mudanças de Organização e Métodos do sistema aplicativo;

e) Disponibilizar infraestrutura e recursos para implantação e operação do sistema, compreendendo servidores, recursos de segurança e validade jurídica aos documentos e processos, estações de trabalho adequadas, links de comunicação e etc.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

a. EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARES SEMELHANTES AOS DESCRITOS NO OBJETO DO EDITAL

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante prestou ou vem prestando:

a.1) Desenvolvimento e implantação de sistema de geoprocessamento corporativo web;

a.2) Desenvolvimento e implantação de sistema de gestão de processos web georeferenciado;

a.3) Integração do sistema de geoprocessamento corporativo web aos sistemas existentes;

Deverá a licitante apresentar certificados que comprovem:

b.1) Certificado comprovando que a licitante é credenciada por fabricante da tecnologia Framework de Certificação Digital conforme especificado no Anexo I;

c.) Certidão de registro ou inscrição junto ao CREA, da licitante, com jurisdição sobre a sua sede. Caso a empresa tenha sede em localidade distinta do Estado de Tocantins deverá providenciar, em sua certidão, visto do CREA-TO, de acordo com a Resolução nº 413/1997, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia somente no ato da Assinatura do contrato;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

d.) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente acompanhados com sua CAT – Certidão de Acervo Técnico registrada no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, que comprove que a licitante prestou ou vem prestando serviços técnicos especializados de:

- d.1) Implantação de Sistemas de Informações Geográficas na WEB;
- d.2) Integração de Sistemas de Geoprocessamento com sistemas de gestão;
- d.3) Adequação, atualização e sistematização de base cartográfica;

Comprovar que o licitante possui sistema de gestão de processos web georeferenciado.

Comprovar que o licitante possui certificado de integração com framework de certificação digital.

Comprovar que possui sistema funcionando em cliente(s) da esfera municipal, estadual ou federal, utilizando as plataformas e tecnologias constantes no Item 13 deste Projeto Básico.

b. REQUISITOS EM RELAÇÃO A EQUIPE DE PROFISSIONAIS DA PROPONENTE

A empresa deverá comprovar que possui vinculado ao seu quadro permanente, na data de abertura desta licitação, pelo menos 01 (um) profissional com formação de nível superior em informática, 01 (um) profissional Engenheiro Cartógrafo, ou Engenheiro de Geodésia e Topografia ou Engenheiro Geógrafo (art. 6º. item I da resolução 218 de 29/6/73 do CONFEA), ou Engenheiro Agrimensor, ou Geógrafo, ou Técnico em Agrimensura ou Geomensura.

O vínculo poderá ser mediante Termo de Compromisso do profissional, que no caso de a proponente ser a vencedora fará parte da equipe. A vinculação será caracterizada, quando da contratação:

- i. Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
- ii. Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- iii. Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.

13. PADRÕES TECNOLÓGICOS E REQUISITOS NÃO FUNCIONAIS OBRIGATORIOS

A solução fornecida deverá estar perfeitamente alinhada com as especificações técnicas e requisitos não funcionais mínimos a seguir relacionados, os quais devem ser integralmente atendidos e constituem pré-requisitos para homologação técnica no processo licitatório:

a. BANCO DE DADOS

A solução fornecida deverá utilizar como SGBD o PostgreSQL 9.1, com extensão espacial PostGIS 2.0.

b. ARQUITETURA DE APLICAÇÃO

O sistema fornecido deverá ser implementado em arquitetura web, apache 2.2 e sistema operacional SO linux Centos 6.2;

Utilizar o WMS – Web Map Service Mapserver 6.0;

Deverá ser composto pelas camadas de apresentação (navegador web, responsável pela interface de usuário), de servidor de aplicação (camada de processamento e regras de negócio) e de banco de dados (repositório das informações dos sistemas);

Deverá possuir interface de usuário baseada em navegador web, compatível com os navegadores Internet Explorer, Google Chrome, Mozilla Firefox 6 e Safari;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

A camada de apresentação deverá utilizar as tecnologias HTML, JavaScript e Ajax sem a necessidade de plugins, applets ou ActiveX;

A camada do servidor de aplicação deverá ser compatível com PHP 5.3;

c. SEGURANÇA

O sistema integrar funcionalidades de framework de certificação digital com os seguintes requisitos mínimos de segurança:

- ✓ Permitir acesso seguro através de protocolo HTTP, com criptografia das informações trafegadas no canal;
- ✓ Permitir a utilização de certificados digitais padrão "ICP-Brasil" para assinatura digital de documentos eletrônicos, nas funcionalidades do sistema conforme especificado no Anexo I deste documento.
- ✓ Restringir o acesso ao sistema mediante login e senha individual, com criptografia no armazenamento;

Possuir módulo de segurança incluindo, no mínimo:

- ✓ Cadastro e administração de usuários e senhas;
- ✓ Interface para administrar a concessão e revogação de permissão de acesso dos usuários às telas do sistema;
- ✓ Registro das operações realizadas pelos usuários (auditoria), em pontos determinados e operações críticas;
- ✓ Interface de registro e consulta das operações realizadas pelos usuários (auditoria);
- ✓ Recursos para administração de permissões de acesso tanto por perfil (grupo) de usuários como individualmente.

d. PROVA DE CONCEITO

O fornecedor classificado em primeiro lugar no certame deverá fazer demonstração da solução ofertada Sistema de Geoprocessamento Corporativo Web - Prova de Conceito - na Sede da Prefeitura Municipal de Palmas, para que a Comissão de Homologação a ser designada possa fazer avaliação e homologação técnica para efetivar o licenciamento do sistema aplicativo. A demonstração do sistema deve ser realizada em equipamentos da Proponente a qual deverá disponibilizar todos os softwares básicos e de apoio necessários para tal. No momento da demonstração, o sistema deverá estar utilizando: o SGBD – Sistema Gerenciador de Banco de Dados PostgreSQL, extensão Espccial PostGIS, WMS – Web Map Service Mapserver, WebServer apache, SO Linux baseada em distribuições Debian em sua versão mais atualizada. As funcionalidades dos aplicativos deverão ser demonstradas utilizando-se Modo de comunicação de dados entre WebServer e WebCleint através de AJAX - Asynchronous Javascript And XML e Forma de transferência de dados entre WebServer e WebCleint através de XML - eXtensible Markup Language ou JSON - JavaScript Object Notation.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº...../2014, CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA,

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0019-04, com sede à Quadra 502 Sul, Av. NS-02, 2º andar, Prédio Buriti ao lado do antigo Paço Municipal, Palmas-TO, CEP 77.021-900, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins neste ato representado pelo Secretário do Planejamento e Gestão, o Senhor ..., brasileiro, residente em Palmas – TO.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede, inscrita no CNPJ nº, por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº **2014004934, Pregão Eletrônico n.º xxx/2014**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Sistema Integrado de Gestão das informações Web Georeferenciado aplicável às necessidades do município, incluindo: Fornecimento e implantação do sistema de geoprocessamento web georeferenciado e implementação da base cartográfica, disponibilizando as informações na web, Fornecimento de aerofotogrametria georreferenciada de 287km², Fornecimento de imagem de satélite de toda a extensão do município de Palmas 2219 Km², Treinamento a 4 (quatro) multiplicadores e 240 (duzentos e quarenta) colaboradores da Prefeitura Municipal de Palmas, Fornecimento e implantação do sistema desktop, Integração do modelo de dados do geoprocessamento à estrutura de dados do sistema de gestão tributária, Gestão cadastral, Gestão do cadastro de logradouros, Fiscalização e monitoramento cadastral, Sistema de consulta de viabilidade, Recuperação, estruturação e inserção no geoprocessamento do acervo de pareceres e consultas de viabilidade, Alvarás e habite-se, Certidão de zoneamento, Certidão de logradouro, Certidão de localização de imóvel, Certidão de área atingida pelo sistema viário, Certidão de perímetro urbano, Sistema de condicionantes ambientais, Sistema de acesso ao cadastro de atividades econômicas (mobiliário) no geoprocessamento, Acesso das informações de lançamento tributário e arrecadação do cadastro imobiliário e mobiliário no geoprocessamento, Cadastro de pavimentação de vias urbanas, Cadastro do sistema drenagem urbana e acompanhamento de manutenção, Gestão geoespacial de processos ambientais e alvarás, Fiscalização ambiental, Fiscalização urbana, Análise de projetos, Uso do solo e controle de áreas públicas municipais e Ordenamento urbano, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Realizar todos serviços em concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com estrita observância dos termos do instrumento da Licitação, em especial o Termo de Referência e seus anexos, e deste Contrato.

3.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

3.3 Manter sigilo e a confidencialidade de quaisquer dados que a Prefeitura Municipal de Palmas fornecer e que sejam classificados como confidenciais.

3.4 Devolver a Prefeitura Municipal de Palmas todos os materiais por esta fornecidos, necessários à execução do objeto, nas mesmas condições em que os recebeu a menos de seu desgaste natural ocasionado pelo uso.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- 3.5** Manter pessoal habilitado e com experiência para executar, adequadamente, todos os serviços contratados.
- 3.6** Providenciar todos os recursos necessários à execução dos serviços contratados.
- 3.7** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a vigência do contrato.
- 3.8** Elaborar e apresentar, no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da assinatura do contrato, Plano geral de Gerenciamento do Projeto.
- 3.9** Prestar informações e esclarecimentos solicitados, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação feita pela CONTRATADA.
- 3.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Disponibilizar arquivo, com layout predefinido, contendo todas as informações de sistemas utilizados atualmente, para que tais dados sejam importados para a base de dados dos aplicativos a serem implantados.

4.2 Realizar a análise do Plano Geral de Gerenciamento do Projeto, e após a realização dos ajustes necessários, emitir parecer de aprovação.

Efetuar os pagamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da CONTRATANTE.

4.2.1 Fica facultada a CONTRATANTE a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

4.3 Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições efetivamente expedidas.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

5.1 A vigência deste contrato será pelo período de até 15(quinze) meses a partir da sua assinatura.

5.2 O prazo de execução será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura

5.3 Este contrato poderá ser prorrogado quando de interesse do CONTRATANTE, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante prévia justificativa.

5.4 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços efetivamente executados, a contratante pagará à contratada os preços constantes de sua proposta, no valor estimado de R\$ (..... reais), conforme valor de mercado.

6.2 O pagamento será efetuado, em moeda corrente nacional, por meio de depósito bancário no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da certificação de que os bens e serviços foram aceitos, mediante a apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição dos serviços, produtos, os valores unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, desde que cumpridas às disposições estabelecidas;

6.3 Os quantitativos serão pagos mensalmente em conformidade com a efetiva realização, após o devido atesto do setor responsável pelo gerenciamento do contrato;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

6.4 A empresa deverá apresentar mensalmente, junto com a Nota Fiscal, relatório dos produtos e serviços prestados, discriminando informações tais como: atividade realizada, quantitativos, local e período a que o pagamento se referir, além de mencionar o número do Contrato, o número da Licitação e o nº do Processo;

6.5 Qualquer fatura não aprovada pelo Gestor do Contrato será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se os prazos estabelecidos a partir da data de sua reapresentação válida, a juízo da CONTRATANTE;

6.6 A devolução da fatura não aprovada pelo Gestor do Contrato em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA em questão suspenda eventuais serviços futuros.

6.7 O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano, a partir da data da assinatura do contrato e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos pelo IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO E RECURSOS

7.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da Secretaria da Planejamento e Gestão, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, natureza da despesa xxxxxxxx e fontes xxxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- a) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- b) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4 As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pela CONTRATANTE, através do Ordenador de Despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, ou de processo administrativo.

8.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão sancionador.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do serviço público, observadas as disposições do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer falência e/ou concordata da CONTRATADA ou ainda quando esta:



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

- a) não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
- b) transferir, no todo ou em parte, suas obrigações neste termo, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

9.3 Na hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços já executados.

9.4 Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados na Cláusula 9.2, a CONTRATADA poderá responder por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS E SEGUROS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2 Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre a mesma e sua equipe de prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e no Processo n.º **2014004934**.

12.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, por estarem justos e certos, assinam e ratificam o presente documento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, civilmente capazes, que a tudo sabem e assistiram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, aos dias do mês de de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Superintendência de Compras e Licitações

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2014.

....., inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2014.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

MODELO 4 - Declaração de Conhecimentos dos Serviços
(Declaração fornecida pela empresa)

Palmas-TO,de de 2014.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º/2014.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(descrição do objeto)

_____, (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, com endereço sito à _____, declara sob as penalidades da lei, que se compromete a acatar todas as especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, e que está cientes dos termos e condições dos serviços a serem prestados em sua integralidade, não podendo alegar posteriormente desconhecimento de qualquer fato. Declara ainda que, se vencedora da licitação e contratada pela Administração, em momento algum alegará desconhecimento destes fatores para reivindicar a inclusão de preços novos e/ou desequilíbrio econômico-financeiro nas condições contratuais.

Palmas, _____ de _____ de 2014

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO